SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2179

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (UASG: 982705)

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (UASG: 982705)

Registro Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições que serão destinadas à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca/AL.Disponibilidade do Edital: a partir de 22/11/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 06/12/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL,21 de novembro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:6C62ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL.
Disponibilidade do Edital: a partir de 22/11/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 06/12/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 21 de novembro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:47FED5FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0726042/2023 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 35.880.234/0001-55, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova a habilitação da recorrente, bem como a adoção dos atos necessários ao regular andamento do feito.
Publique-se,
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8835C504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XX		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
52.691.992 BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME	52.691.992/0001-44	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8FC25B66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CC 02/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, vem **retificar** o Extrato da Ata Complementar de Reunião para deliberação das empresas habilitadas no Certame Concorrência Pública 02/2023, Processo Administrativo nº 0502025/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas nº2152, do dia 11 de outubro de 2023, página 9, **onde se lê:** Aos 10 dias do mês de setembro de 2023, **Leia-se:** 10 de outubro de 2023.

Chã Preta – AL, 21 de novembro de 2023. -

JOSÉ CÍCERO CORREIA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2FA01988

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 - MATERIAL DE LIMPEZA - LRF DISTRIBUIDORA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Pregão Eletrônico 23/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis e higiene**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 87.574,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Firmado em: 13/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Leticia Rabelo Ferreira**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9AC90C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 - MATERIAL DE LIMPEZA - B S COMERCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Pregão Eletrônico 23/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.859.799/0001-62**,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis e higiene**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)

Firmado em: 13/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Zulene Maria Santiago da Silva**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:B75535F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 - ENFEITES NATALINOS - M Z BERNARDI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico 26/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/00012-61,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 28.636,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais)

Firmado em: 13/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Sadi Luiz Bernardi

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:015BE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - COMBUSTIVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **combustíveis**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **MAIOR DESCONTO**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/12/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 21 de novembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:CFC67FF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023. Processo n° 20230731002 - Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2023 (Processo n° 20230125003)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.872.922/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de duas creches proinfância tipo 02, padrão FNDE, no município de Limoeiro de Anadia - AL - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE 2,63%, INSERÇÃO DE 4,92% E SUPRESSÃO DE 1,90% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:8A2D37D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EXCEPCIONAL – GDE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional – GDE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação de Dedicação Excepcional – GDE no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta vinculados ao Poder Executivo Municipal, observando-se a necessidade do serviço, independentemente da natureza jurídica do cargo do servidor beneficiado.

§ 1º. A Gratificação de Dedicação Excepcional – GDE será concedida a servidores públicos e se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. Para concessão da GDE serão considerados objetivamente:
I – se o servidor for submetido a regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
II – se o servidor for submetido ao exercício de funções institucionais fora da sede do município, notadamente para participar de eventos institucionais e de capacitação profissional, visando a melhoria dos serviços prestados à população;
III – se o servidor for designado para o exercício de funções de chefia, ou de coordenação/gerência de programas institucionais nas áreas da saúde, educação e assistência;
IV – se o servidor for designado para compor comissão disciplinar ou sindicante; e
V – se o servidor for designado para o exercício da função de pregoeiro ou de membro de comissão licitante;
§ 3º. Esta gratificação possui nítido caráter temporário, ou seja, tem supedâneo vinculado na submissão do servidor ao que dispõe o § 2º deste artigo, que, no caso específico, justifique a concessão da gratificação, cessando o direito a percepção da mesma com a desoneração do servidor.
Art. 2o. O valor da Gratificação por Dedicação Excepcional – GDE será de até 38% (trinta e oito por cento) incidentes sobre o vencimento do servidor beneficiado.

§ 1°. Ressalvadas verbas indicadas no § 3º deste artigo, o valor da Gratificação por Dedicação Excepcional – GDE não se incorporará ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, não integrando a base de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive proventos de aposentadoria e pensão.

§ 2°. A gratificação será paga mensalmente e integrará a remuneração do servidor, no valor correspondente aos dias de efetivo exercício do servidor.

§ 3°. Para fins de férias e gratificação natalina a Gratificação de Dedicação Excepcional – GDE será considerada proporcionalmente aos meses de sua percepção na efetividade, considerando o período superior a 15 (quinze) como um mês integral.

Art. 3º. O servidor perderá o direito à percepção Gratificação de Dedicação Excepcional – GDE, em caso de licenças e afastamentos, exceto quando se afastar em virtude de férias, licença-gestante, licença-adoção, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento municipal, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maribondo - AL, em 21 de novembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 9 dias de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B711E3F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº 0032021
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 003 - 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.750.478.0001-90
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de locações de veículos e máquinas, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Minador do Negrão /AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0139A720

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 1000111300082023
CHAMEMENTO PÚBLICO 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.248.878/0001-20). OBJETO: CREDENCIAMENTO de artistas locais, duplas e bandas, para contratação de serviços artísticos destinados a atender o calendário anual de eventos do Município de Novo Lino/AL. **CONTRATADO:**GUSTAVO MARQUES, neste ato representado pelo Sr. Pedro Gustavo L. Marques Correia, inscrito no CPF sob o nº 094.931.574-58, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para apresentação na 1ª Feira Cultural em Novo Lino, no dia 16 de novembro de 2023. Vigência: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura em 14 de novembro de 2023;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº **1000111300092023**
CHAMEMENTO PÚBLICO 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.248.878/0001-20). OBJETO: CREDENCIAMENTO de artistas locais, duplas e bandas, para contratação de serviços artísticos destinados a atender o calendário anual de eventos do Município de Novo Lino/AL. CONTRATADO: PINEL DO ACORDEOM, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo Pedro Da Silva, inscrito no cpf nº 636.358.014-53, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para apresentação na 1ª Feira Cultural em Novo Lino, no dia 16 de novembro de 2023. Vigência: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura em 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A52C0823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 1011-0040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011-0040/2023

DAS PARTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, o escritório de advocacia **RESENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA EPP.,** - CNPJ sob nº 03.957.223/0001-30. - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 1011-0040/2023, realizada com fundamento no art. 25, II c/c 13, I e V da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização contida no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. **– DO OBJETO:** prestação de serviços advocatícios especializados em Direito de Petróleo e Gás Natural, visando a revisão dos critérios legais aplicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP na distribuição dos royalties ao Município, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei nº 7.990/89 e na Lei nº. 9.478/97, por meio de medidas judiciais e/ou administrativa para a implementação da receita e recuperação do passivo não repassados nos últimos 05 (cinco) anos. **– DA VIGÊNCIA:** a vigência do presente será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou até o trânsito em julgado das medidas judiciais, o que primeiro ocorrer, podendo ainda, ser renovado nos termos por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio do termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista. – **DOS VALORES e PAGAMENTO:** o CONTRATADO receberá a títulos de honorários advocatícios judiciais "*ad exitum"* o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro (receita efetivamente incrementada) no Município, decorrentes dos serviços prestados, através da propositura das medidas administrativas e/ou judiciais adotadas em favor do Município. **– DA DOTAÇÃO:** As despesas ocorrerão através da Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal De Finanças; funcional programática: 04.122.0001.2009; projeto/atividade: 2009 – manutenção das ações das atividades da Secretaria Municipal De Finanças; elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. unidade orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; e; funcional programática: 04.122.0001.2007; projeto/atividade: 2007 – gestão das ações da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. **GUILHERME BRITTO REZENDE** - CPF nº 800.356.125-68.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9C130663

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, Sr. José Cícero Cardoso Costa, façosaber que a Câmara Municipal dePindobaaprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite suplementar de 20,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pindoba/AL, em 21denovembrode 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:42AA9E2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, na forma do MENOR PREÇO por item, que compreende o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, para atendimento das demandas do Município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/12/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 21 de novembro de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:54A3F3A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **SONDA GASTROSTOMIA** Processo **Nº 00620.0032/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 21 de novembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:8029CB48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 66/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo pick-up – Data/Horário: 06 de DEZEMBRO de 2023, às 09:00 (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7B5C65EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 67/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Combustíveis automotivos – Data/Horário: 06 de DEZEMBRO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no

endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3FF18031

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2023
Processo Administrativo nº 4078/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$398.600,00(trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais):***EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.430.713/0001-37 com o lotes 2 no valor total de R$151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais) eAKANE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.183.930/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).***
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 21 de novembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BCAA28E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PE 055/2023

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Aos 16 dias de novembro de 2023 foi Homologado o PE SRP Nº 055/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI, Nº 2176, na páginas nº 60 e 61, Processo administrativo nº 04050005/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de DEFENSIVOS AGRÍCOLAS para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.
1º - Assim, onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 055/2022
1º Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 055/2023

Viçosa, 21 de novembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5A323401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PINDOBA para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, Sr. JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saberquea Câmara de Vereadoresde PINDOBA/ALaprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de PINDOBA para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 47.863.786,00 (Quarenta e Sete Milhões e Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 28.219.565,00 (vinte e Oito Milhões e Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 19.644.221,00 (Dezenove Milhões e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e vinte e Um Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 47.863.786,00 (Quarenta e Sete Milhões e Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	39.059.582,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	889.168,00
CONTRIBUIÇÕES	797.440,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.151.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.221.974,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.270.924,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.270.924,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.533.280,00
CONTRIBUIÇÕES	1.533.280,00
TOTAL	47.863.786,00

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PINDOBA
Seção II Da Fixação da Despesa
Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 47.863.786,00 (Quarenta e Sete Milhões e Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - PorÓrgãos			
QUADRO II			
Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	1.200.640,00	0,00	1.200.640,00
GABINETE DO PREFEITO	565.928,00	0,00	565.928,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	717.839,00	0,00	717.839,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.207.940,00	0,00	7.207.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.837.414,00	0,00	9.837.414,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.790.905,00	11.790.905,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.952.596,00	4.952.596,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	613.842,00	0,00	613.842,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS	5.318.013,00	0,00	5.318.013,00
SECRET. MUN. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	2.757.949,00	0,00	2.757.949,00
FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	2.900.720,00	2.900.720,00
TOTAL	28.219.565,00	19.644.221,00	47.863.786,00
II - Por Funções de Governo			
QUADRO III			
Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	1.200.640,00	0,00	1.200.640,00
JUDICIÁRIO	717.839,00	0,00	717.839,00
ADMINISTRAÇÃO	7.761.910,00	0,00	7.761.910,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.952.596,00	4.952.596,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.935.620,00	1.935.620,00
SAÚDE	0,00	11.790.905,00	11.790.905,00
EDUCAÇÃO	9.837.414,00	0,00	9.837.414,00
CULTURA	982.349,00	0,00	982.349,00
URBANISMO	4.397.328,00	0,00	4.397.328,00
ENERGIA	430.000,00	0,00	430.000,00
TRANSPORTE	290.685,00	0,00	290.685,00
DESPORTO E LAZER	1.775.600,00	0,00	1.775.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	675.800,00	0,00	675.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	965.100,00	1.015.100,00
TOTAL	28.219.565,00	19.644.221,00	47.863.786,00
III - Por Grupo de Natureza da Despesa			
QUADRO IV			
CategoriaEconômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	19.572.007,00	13.952.594,00	33.524.601,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.427.659,00	5.929.560,00	15.357.219,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.800,00	0,00	10.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.083.548,00	7.057.934,00	17.141.482,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	965.100,00	1.015.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.647.558,00	5.691.627,00	14.339.185,00
INVESTIMENTOS	7.982.558,00	5.691.627,00	13.674.185,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	665.000,00	0,00	665.000,00
TOTAL	28.219.565,00	19.644.221,00	47.863.786,00

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PINDOBA

SeçãoIII
DasAutorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I -decorrentesde superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II -decorrentesdo excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV -decorrentesdo produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V -decorrentesda anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nosarts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nosarts.8º,parágrafoúnico, e 50,incisoI, da LeiComplementar101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PINDOBA

Capitulo III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PINDOBA / AL,21deNOVEMBROde 2023

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:1E601E86

